



## PODER EXECUTIVO

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN**  
Vice-Prefeita

### SECRETARIAS

**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**  
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL**  
RENE MELLO VIGNE

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E EVENTOS**  
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E AGRONEGÓCIOS**  
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
PATRICK FIGUEIRA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
EIDER DANTAS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO**  
NELSON JORGE MORAES MATOS

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DE VEREADORES

#### MESA DIRETORA

**HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR**  
Presidente

**SIDNEI COUTINHO PERRUT**  
Vice-Presidente

**Maximiliano Oliveira de Souza**  
1º Secretário

**Bruno de Almeida Santos**  
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos  
Vereador: Fernando Gomes Leite  
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior  
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna  
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda  
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza  
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira  
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut  
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão  
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica [contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888  
[www.camaraseropedica.rj.gov.br](http://www.camaraseropedica.rj.gov.br)



Prefeitura de

**Seropédica**

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

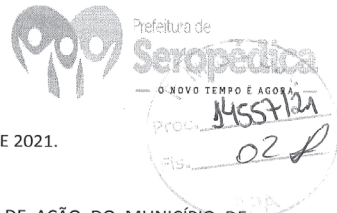
## SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO ..... 2 A 3

ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 1731 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

APROVA O PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA PARA ATENDIMENTO AOS REQUISITOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS PELO DECRETO FEDERAL N. 10.540, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 101, de 04 de maio de 2000 e no Decreto Federal n. 10.540, de 05 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que os procedimentos contábeis do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC observarão a consolidação das contas públicas, nos termos do art. 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

**Decreta:**

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Seropédica, o Plano de Ação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º. Os procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação serão de responsabilidade da Comissão de Implementação e Acompanhamento, presidida pela Secretaria Municipal de Fazenda, com a seguinte composição:

I – Secretaria Municipal de Fazenda;

II – Secretaria Municipal de Administração;

III – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável;

IV – Câmara Municipal de Seropédica;



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



V – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI;

§ 1º Os responsáveis indicarão representantes para compor a comissão de implantação e acompanhamento do Plano de Ação com o objetivo de atender ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC até o dia 05/11/2021.

§ 2º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda o autorizado à formalização da comissão através de Portaria, após a indicação a que se refere o § 1º.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de SEROPÉDICA, em 25 de Outubro de 2021.

Lucas Dutra dos Santos  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1732 de 26 de outubro, 2021

Abre crédito suplementar no valor total de R\$3.627.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

**Dotações Suplementadas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**

|   |   |                                 |                     |
|---|---|---------------------------------|---------------------|
| 01.09                                   | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte         |                                 |                     |
| 2.808                                   | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas |                                 |                     |
| 4.4.9.0.52.00                           | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          | Recursos Próprios               | 3.177.000,00        |
| 4.4.9.0.52.00                           | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          | Royalties Vinculados a Educação | 450.000,00          |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |   |                                 | <b>3.627.000,00</b> |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |   |                                 | <b>3.627.000,00</b> |
| <b>Valor Total Suplementado R\$</b>     |   |                                 | <b>3.627.000,00</b> |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$3.627.000,00

III - Anulação de Dotação : \$3.627.000,00

**Dotações Anuladas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**

|   |   |                                    |                     |
|---|---|------------------------------------|---------------------|
| 01.09                                   | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte   |                                    |                     |
| 2.041                                   | Educação Básica (FUNDEB)  |                                    |                     |
| 3.1.9.0.13.06                           | Regime Geral de Previdência Professores - INSS  | FUNDEB                             | 50.000,00           |
| 3.3.9.0.30.03                           | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO   | FUNDEB                             | 100.000,00          |
| 3.3.9.0.39.05                           | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | FUNDEB                             | 143.000,00          |
| 4.4.9.0.52.00                           | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | FUNDEB                             | 50.000,00           |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |   |                                    | <b>343.000,00</b>   |
| 2.067                                   | Uniformes, Material Permanente, Obras e Instalações, Material Didático e de Distribuição Gratuita - QSE |                                    |                     |
| 3.3.9.0.39.05                           | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | Salário Educação                   | 473.000,00          |
| 4.4.9.0.52.00                           | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | Salário Educação                   | 984.000,00          |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |   |                                    | <b>1.457.000,00</b> |
| 2.871                                   | Construção de Escola de Ensino Fundamental  |                                    |                     |
| 4.4.9.0.51.00                           | OBRAS E INSTALAÇÕES   | Salário Educação                   | 414.000,00          |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |   |                                    | <b>414.000,00</b>   |
| 2.885                                   | Projeto Educando com Esporte  |                                    |                     |
| 3.1.9.0.11.01                           | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL  | Convênios PELC, PST e Skate Parque | 105.000,00          |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

### Dotações Anuladas

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

|               |   |                                   |   |
|---------------|---|-----------------------------------|---|
| 01.09         | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte |                                   |   |
| 2.885         | Projeto Educando com Esporte                        |                                   |   |
|               |   |                                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |
|               |   |                                   | <b>105.000,00</b>                       |
| 2.887         | Projeto Evento Esportivo Cidade Brincando na Praça  |                                   |   |
| 3.1.9.0.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                   | Convênios PELC, PST e Skate Parqu | 50.000,00                               |
| 3.1.9.0.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                   | Recursos Próprios                 | 50.000,00                               |
| 3.1.9.0.13.03 | OBRIGAÇÕES PATRONIAS - INSS / REG. PROP. PREV.      | Convênios PELC, PST e Skate Parqu | 30.000,00                               |
| 3.3.9.0.30.03 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                         | Convênios PELC, PST e Skate Parqu | 70.000,00                               |
| 3.3.9.0.36.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | Convênios PELC, PST e Skate Parqu | 108.000,00                              |
|               |   |                                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |
|               |   |                                   | <b>308.000,00</b>                       |
| 2.888         | Projeto Joços Estudantis                            |                                   |   |
| 3.3.9.0.30.03 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                         | Recursos Próprios                 | 39.000,00                               |
|               |   |                                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |
|               |   |                                   | <b>39.000,00</b>                        |
| 2.889         | Projeto Campeonatos Municipais                      |                                   |   |
| 3.3.9.0.30.03 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                         | Recursos Próprios                 | 110.000,00                              |
| 3.3.9.0.36.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | Recursos Próprios                 | 30.000,00                               |
| 3.3.9.0.39.05 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | Recursos Próprios                 | 42.000,00                               |
|               |   |                                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |
|               |   |                                   | <b>182.000,00</b>                       |
| 2.896         | Teatro, Biblioteca e Outras Espaços Culturais       |                                   |   |
| 3.3.9.0.30.03 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                         | Recursos Próprios                 | 42.000,00                               |
| 4.4.9.0.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | Recursos Próprios                 | 45.000,00                               |
|               |   |                                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |
|               |   |                                   | <b>87.000,00</b>                        |
| 2.918         | PAR - Programa de Ação Aticulada                    |                                   |   |
| 4.4.9.0.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | Convênios MEC/FNDE                | 36.000,00                               |
|               |   |                                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |
|               |   |                                   | <b>36.000,00</b>                        |
| 2.920         | Escola de Música                                    |                                   |   |
| 4.4.9.0.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | Recursos Próprios                 | 17.000,00                               |
|               |   |                                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |
|               |   |                                   | <b>17.000,00</b>                        |
| 2.921         | Projeto Biblioteca Volante                          |                                   |   |
| 4.4.9.0.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | Recursos Próprios                 | 43.000,00                               |
|               |   |                                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |
|               |   |                                   | <b>43.000,00</b>                        |
| 2.922         | Reforma das Quadras de Esportes                     |                                   |   |
| 3.3.9.0.30.03 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                         | Recursos Próprios                 | 25.000,00                               |
| 3.3.9.0.39.05 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | Recursos Próprios                 | 117.000,00                              |
|               |   |                                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |
|               |   |                                   | <b>142.000,00</b>                       |
|               |   |                                   | <b>Total da Unidade R\$</b>             |
|               |   |                                   | <b>3.173.000,00</b>                     |
| 01.13         | Secretaria Municipal de Serviços Públicos           |                                   |   |
| 2.039         | Serviços de Limpeza Pública                         |                                   |   |
| 3.3.9.0.39.05 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | Royalties                         | 454.000,00                              |
|               |   |                                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |
|               |   |                                   | <b>454.000,00</b>                       |
|               |   |                                   | <b>Total da Unidade R\$</b>             |
|               |   |                                   | <b>454.000,00</b>                       |
|               |   |                                   | <b>Valor Total Anulado R\$</b>          |
|               |   |                                   | <b>3.627.000,00</b>                     |

Servaux

Página 2 de 3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro, 2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1733 de 26 de outubro, 2021

Abre crédito suplementar no valor total de R\$727.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 671/2020 datada em 06/01/2021, publicação 07/01/2021

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

### Dotações Suplementadas

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

|               |   |                   |   |
|---------------|---|-------------------|---|
| 01.09         | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte         |                   |   |
| 2.808         | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas |                   |   |
| 3.3.9.0.39.05 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | Recursos Próprios | 727.000,00                              |
|               |   |                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |
|               |   |                   | <b>727.000,00</b>                       |
|               |   |                   | <b>Total da Unidade R\$</b>             |
|               |   |                   | <b>727.000,00</b>                       |
|               |   |                   | <b>Valor Total Suplementado R\$</b>     |
|               |   |                   | <b>727.000,00</b>                       |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$727.000,00

III - Anulação de Dotação: \$727.000,00

### Dotações Anuladas

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

|               |   |                   |   |
|---------------|---|-------------------|---|
| 01.09         | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte         |                   |   |
| 2.808         | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas |                   |   |
| 3.3.9.0.30.03 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                                 | Recursos Próprios | 727.000,00                              |
|               |   |                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |
|               |   |                   | <b>727.000,00</b>                       |
|               |   |                   | <b>Total da Unidade R\$</b>             |
|               |   |                   | <b>727.000,00</b>                       |
|               |   |                   | <b>Valor Total Anulado R\$</b>          |
|               |   |                   | <b>727.000,00</b>                       |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro, 2021

Servaux

Página 1 de 1

**#SEROPÉDICA CONTRA A COVID 19**

**NÃO  
ESQUEÇA  
DA  
SEGUNDA  
DOSE**

